



Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

O Vereador **ROQUE CHILE DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares/ES, bem como em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, supremacia do interesse público, segurança, acessibilidade, dignidade da pessoa humana e preservação do patrimônio público, previstos nos artigos 6º, 23, 30 e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, além das demais normas aplicáveis à adequada prestação dos serviços públicos essenciais, vem, respeitosamente, requerer ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares – SAAE**, por meio do setor técnico competente, a realização de **vistoria técnica urgente, elaboração de relatório circunstanciado e execução dos serviços necessários de manutenção corretiva e preventiva em razão de vazamento de água localizado na Avenida Joaquim Calmon, nº 347, Bairro Santa Cruz, Município de Linhares/ES.**

A presente solicitação fundamenta-se no dever da Administração Pública e de suas autarquias de garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos essenciais, especialmente aqueles relacionados ao abastecimento de água, à conservação da infraestrutura urbana e à preservação das condições adequadas de segurança e salubridade da população.

O vazamento de água identificado no referido endereço representa uma situação que demanda intervenção técnica imediata, tendo em vista que o desperdício de recurso hídrico, a possibilidade de comprometimento da pavimentação e os riscos decorrentes do acúmulo de água em via pública podem causar prejuízos aos moradores, usuários da via e ao próprio patrimônio público.

Ressalta-se que a manutenção preventiva e corretiva das redes e estruturas sob responsabilidade da Autarquia constitui medida indispensável para assegurar a adequada prestação do serviço público, em atendimento aos princípios da eficiência administrativa, prevenção de danos, interesse coletivo e proteção ao meio ambiente.

A permanência do vazamento de água pode ocasionar diversos riscos à coletividade, dentre





os quais destacam-se:

I – desperdício de recurso hídrico essencial, contrariando os princípios de preservação ambiental e uso racional da água;

II – comprometimento da pavimentação e da infraestrutura urbana, podendo causar erosões, deterioração do solo, danos ao calçamento e aumento dos custos de manutenção futura;

III – risco de acidentes envolvendo pedestres, motociclistas e condutores de veículos, em razão da presença de água acumulada ou superfícies escorregadias na via pública;

IV – possibilidade de proliferação de condições inadequadas de higiene e salubridade, afetando o bem-estar dos moradores e usuários do local;

V – prejuízo à eficiência e continuidade do serviço público de abastecimento de água, podendo ocasionar impactos no atendimento à população e eventual responsabilização administrativa pela ausência de manutenção adequada.

Por outro lado, a realização da vistoria técnica e a execução dos serviços necessários proporcionarão relevantes benefícios à coletividade, dentre os quais destacam-se:

I – eliminação do desperdício de água e promoção do uso sustentável dos recursos naturais;

II – preservação da infraestrutura urbana, evitando danos ao pavimento, calçadas e demais equipamentos públicos existentes;

III – melhoria das condições de segurança e mobilidade dos moradores, pedestres e veículos que utilizam a referida via;

IV – garantia da eficiência, continuidade e qualidade dos serviços prestados pelo SAAE à população;

V – fortalecimento dos princípios da administração pública, especialmente eficiência, prevenção, supremacia do interesse público e proteção da dignidade da pessoa humana.

Diante do exposto, considerando a relevância da presente demanda e a necessidade de adoção de medidas preventivas para evitar maiores prejuízos à população e ao patrimônio público, requer-se que o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares – SAAE** promova, com a máxima urgência, a realização de **vistoria técnica, elaboração de relatório circunstanciado e execução dos serviços de reparo necessários no vazamento de água localizado na Avenida Joaquim Calmon, nº 347, Bairro Santa Cruz, Município de Linhares/ES**, restabelecendo as condições adequadas de segurança, eficiência operacional e preservação dos recursos públicos e ambientais.

Nestes termos,

Pede deferimento.





Plenário “Joaquim Calmon”, 10 de julho de 2026.

Vereador(a) Roque Chile – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340032003100330031003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em **10/07/2026 16:37**

Checksum: **4736E61C23A69812B3662173F0C43A2CAEB45FE555551CA8233869261A465127**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340032003100330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.